



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3528/2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tejuapá no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias à manutenção dos trabalhos e ao atendimento público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO